



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## TERMO ADITIVO

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO /ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, inscrito no CNPJ Nº 27.165.745/0001-67, com sede na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, Centro, Barra de São Francisco - ES, CEP: 29.800-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**, portador do CPF Nº 562.520.487-04 e Registro Geral Nº 218.293, expedido em por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2019, assinado em 13/02/2019, disponibilizado no D.J. de 20/02/2019, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2019, assinado em 26/11/2019, disponibilizado no D.J. de 03/12/2019, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2019, assinado em 22/10/2020, disponibilizado no D.J. de 06/11/2020, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2019, assinado em 24/11/2021, disponibilizado no D.J. de 10/12/2021 e 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2019, assinado em 02/08/2022, disponibilizado no D.J. de 10/08/2022, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 7000103-98.2019-8.08.0008, e as cláusulas e condições abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1-** Constitui objeto do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2019, a alteração da lotação da estagiária Anna Clara Santana Candido, CPF Nº 160.175.637 - 26, da Contadoria , para o Protocolo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1-** O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, até o dia 15/02/2023, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2019.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**3.1 -** Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2019, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2019 e dos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES,                      de                      de

---

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário- Geral do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

---

**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**  
Prefeito de Barra de São Francisco / ES

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL**, em 09/11/2022, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ENIVALDO EUZEBIO DOS ANJOS, Usuário Externo**, em 25/11/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1379603** e o código CRC **94BC50F5**.

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019****Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Segunda, 05 de Dezembro de 2022**Número da edição:** 6743**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES.**

**PROCESSO SEI N º 7000103-98.2019.8.08.0008.**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**.

**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**DO OBJETO: Constitui objeto do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2019 a alteração da lotação da estagiária Anna Clara Santana Candido, CPF Nº 160.175.637-26, da Contadoria para o Protocolo.**

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, dia 25/11/2022, até o dia 15/02/2023, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2019.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2019 e dos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, ora aditado.

**PUBLIQUE-SE.**

**Vitória, 01 de dezembro de 2022.**

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário-Geral do Tribunal  
de Justiça do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Desembargador Homero Mafra, 60  
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.